

**PAUTA 013/11ª LEGISLATURA – CFETOOA, DE
28/05/2024**

PROJETOS REDISTRIBUÍDOS:

Não houve.

PROJETOS DISTRIBUÍDOS:

- **Projeto de Resolução nº 53/2023-Deputada Cláudia de Jesus**-Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO JEAN OLIVEIRA.**
- **Projeto lei nº 54/2023-Deputado Affonso Cândido**-Dispõe sobre a cartilha de orientação às crianças e adolescentes para a prevenção contra crimes que atinjam a dignidade sexual na rede mundial de computadores, com ampla distribuição nas redes de ensino do Estado de Rondônia. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL.**
- **Projeto de Lei nº 64/23-Deputado Pedro Fernandes**- Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências”. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL.**
- **Projeto de Lei nº 74/23-Deputada Rosangela Donadon**- Dispõe sobre o Programa de Atenção Integral às Pessoas com Doença de Parkinson no Estado de Rondônia e dá outras providências. **DISTRIBUÍDO PARA DEPUTADO ISMAEL CRISPIN.**
- **Projeto de Lei nº 116/23-Deputada Rosangela Donadon**- Institui a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção à Febre Maculosa no âmbito do Estado de Rondônia. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO ISMAEL CRISPIN.**

- **Projeto de Lei nº 150/23-Deputada Dr. Taíssa**-Estabelece o atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e prevê que hospitais da Rede Pública Estadual passem a realizar, periodicamente, o acolhimento a crianças de todas as idades que apresentem sinais indicativos do citado transtorno a fim de permitir o acesso ao laudo e o início do tratamento. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL.**
- **Projeto de Lei nº 190/23-Deputado Luiz do Hospital-**
Dispõe sobre a possibilidade de pagamento de fiança, via PIX, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL.**
- **Projeto de Lei nº 285/23-Deputado Alan Queiroz-**
Estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede de ensino público e privado no Estado de Rondônia. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA.**
- **Projeto de Lei nº 313/23-Deputado Pedro Fernandez-**
Institui a Política Estadual de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose. **DISTRIBUÍDO PARA O DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA.**
- **Projeto de Lei 445/2024-Poder Executivo – MENSAGEM 64-**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025. **Distribuído para a deputada Ieda Chaves.**
- **Prot. Nº 500/2024-Tribunal de Contas do Estado, Ofício 251/2024-**Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023. Distribuído para a deputada Ieda Chaves.

PARECERES APROVADOS

- **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 30/2023-Deputado Delegado Camargo,** que “Altera a alínea “b” do inciso III do artigo 135 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências”.

- **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 111/2023-**

Deputada Cláudia de Jesus-Institui no calendário estadual o dia 25 de março, como Dia Estadual pelo Fim do Feminicídio no âmbito do Estado de Rondônia e designa a inflorescência do Girassol, *Helianthus annuus*, como símbolo do enfrentamento da violência contra as mulheres e do feminicídio.

- **Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 118/2023-**

Deputada Rosangela Donadon-Institui Programas e Políticas Públicas destinadas à primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia no âmbito do Estado de Rondônia.

- **Projeto de Lei nº 168/2023-Deputado Delegado Camargo-**

Acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei nº 5.032, de 24 de junho de 2021, que “Dispõe sobre o ingresso e permanência de cães de terapia e assistência, utilizados em intervenções assistidas com animais, em locais públicos e privados e dá outras providências”.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

Não houve

OFÍCIOS APROVADOS

Não houve